



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27.
Rua XV de Novembro, 26, Centro.
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Nº 0117/2025-IL
Inexigibilidade Nº 0011/2025-IL

Objeto: Adesão à ata de registro de preços do FNDE, objetivando a aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Modelo ORE 2 (Ônibus Rural Escolar), do Programa Caminhos Da Escola, conforme especificado no pregão 06/2023 FNDE/MEC.

Setor(es) Solicitante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Solicitação Compras nº: 274/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Forma de Julgamento: Por item

Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Arroio Trinta-SC, solicita parecer sobre o procedimento licitatório supra;

Trata-se de procedimento administrativo, na modalidade de Inexigibilidade.

CONSIDERANDO que o procedimento da Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade n.º **0011/2025-IL** preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a constatação da regularidade do procedimento e da conveniência da aquisição do objeto;

CONSIDERANDO, as exigências quanto a documentação de habilitação exigida do contratado.

CONSIDERANDO, a razão da escolha do contratado e as justificativas apresentadas no Termo de Referência para adesão da Ata de registro de Preços,

CONSIDERANDO, o item a ser adquirido abaixo, do fornecedor IVG BRASIL LTDA (36.519.422/0001-15):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41911 - Ônibus escolar modelo ORE 2, capacidade: 45 lugares, cor amarela. Distância entre eixos: 4.800 MM, capacidade: 45 lugares, cor: amarela, potência: 115 CV, quantidade portas: única, transmissão mecânica.	Un	Iveco/ On-Highway	1	421.971,65	421.971,65
Total (R\$):						421.971,65

CONSIDERANDO, o atendimento à Lei nº 123/06, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, especialmente Art. 74, I, Legislação Subsequente e Legislação Municipal;

Certifico que foram examinados os termos e documentos referentes a abertura do presente Processo, sendo eles: Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar de responsabilidade do setor solicitante, solicitação de compras, parecer contábil acenando para a existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas decorrentes da contratação, autorização de início de processo licitatório, documentação da empresa vencedora, bem como relatório elaborado pela Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 2539, cuja cópia segue anexa aos autos.

CONSIDERANDO que foram estabelecidas outras normas indispensáveis no processo:

Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, quando somente será autorizado pagamento se atestado pelos fiscais que o veículo contém todas as condições exigidas, em pleno funcionamento, garantia, etc.

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

mediante termo detalhado.

Prazo de Entrega: O prazo para a produção e a entrega dos veículos previstos na contratação do FNDE através do Pregão 0006/2023, é de 130(cento e trinta) dias, considerando a Região Sul do país.

Forma de Reajuste: Conforme condições estabelecidas em contrato: Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Local de Entrega: Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item no item anterior.

Sou de parecer pela homologação e adjudicação do objeto desta Inexigibilidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, é o parecer.

Arroio Trinta - SC, 11 de agosto de 2025

ARY JUNIOR DIAS
Assessor Jurídico OAB/60.930